

## **EDITAL nº 003/2020**

### **PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MERENDEIRAS/FAXINEIRAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA O ANO LETIVO DE 2020**

**GEOVANA GESSNER**, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, por meio, da Secretaria Municipal da Educação e do Esporte, **TORNA PÚBLICO** que se encontram aberta a inscrição para o processo seletivo com finalidade de preenchimento de vagas de Merendeiras/faxineiras como cadastro reserva, com observância das instruções abaixo.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de Merendeiras/faxineiras.
- 1.2 Nível Fundamental;
- 1.3. A jornada de trabalho será de até 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Para preencher sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
  - a) Acessar o endereço eletrônico, [www.trombudocentral.sc.gov.br](http://www.trombudocentral.sc.gov.br) em concursos públicos, selecionar Processo Seletivo Merendeiras/faxineiras nº 003/2020;
  - b) Baixar e ler atentamente o Edital completo, bem como as regras constantes neste Edital;
  - c) Preencher o Requerimento de inscrição (Anexo III), ficando o mesmo responsável pelas informações contidas. Imprimir a ficha de inscrição que deverá ser entregue na Secretaria da Educação e do Esporte, juntamente com cópia do histórico escolar de formação nos anos iniciais do ensino fundamental (Exigida neste edital).
- 2.2. As inscrições serão recebidas e efetivadas por meio de assinatura de técnico responsável no período de 10.03.2020 a 17.03.2020 das 09h às 12h e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal da Educação e do Esporte, sito a Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central, Santa Catarina.

#### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada no dia 20.03.2020 com duração de 02 (duas) horas; A mesma será realizada nas dependências do auditório da Prefeitura do Município de Trombudo central, sito a Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro;
- 3.2 A prova será composta por 10(dez) questões sendo 02 (três) questões de língua portuguesa, 02 (duas) questões de matemática e 06 (cinco) questões específicas. (Anexo I);
- 3.4. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta;
- 3.5. Serão classificados todos candidatos de forma decrescente conforme classificação;
- 3.6. A divulgação do gabarito será no dia 20.03.2020, período vespertino, no site da Prefeitura do Município de Trombudo Central - Santa Catarina;

3.7. O caderno das questões estará disponível no dia 20.03.2020, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos (Anexo IV);

3.8. Conforme a abertura de novas vagas, serão convocados seguindo a classificação final;

3.9. O horário da prova terá início às 09h e término as 11h.

#### **4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. A publicação dos resultados e do prazo para recurso do Processo Seletivo Merendeiras/faxineiras nº 003/2020, será conforme cronograma descrito no (Anexo II) deste Edital.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos;

5.2. Proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério:

a) Maior idade.

#### **6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

6.1 A convocação obedecerá rigorosamente a classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo e a necessidade do Poder Executivo do Município de Trombudo Central;

6.2 A convocação para preenchimento da vaga será feita preferencialmente por e-mail, podendo ser realizado por contato telefônico.

6.3 O candidato convocado, deverá apresentar-se à Prefeitura de Trombudo Central no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação;

6.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido, será considerado como desistência da vaga estabelecida, onde na mesma assinarão 02 (duas) testemunhas presentes no momento e, o candidato passará para o final da listagem.

#### **7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO**

7.1. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário.

7.2. Para a contratação no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

7.2.1. Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;

7.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.2.3. Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;

7.2.4. Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

a) Certidão de Casamento ou Nascimento;

b) Carteira de Identidade;

- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
- f) Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;
- g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos;
- j) Carteira de Trabalho - da parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros dos contratos;
- k) PIS/PASEP (frente e verso); l) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- m) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- n) Número da conta corrente, no Banco do Brasil;
- o) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- p) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- q) 01 foto 3x4;
- r) Atestado de boa conduta;
- s) Tipagem sanguínea;
- t) Comprovante dos dependentes (certidão de nascimento);
- u) Cópia de RG e CPF dos filhos dependentes;
- v) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- w) Declaração de bens;
- x) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e eu estabelecidos em Lei.

7.2.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

7.2.6. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo.

7.2.7. O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo.

7.3 A não apresentação da documentação estabelecida no item 7.2.4, na contratação, anulará todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE MERENDEIRAS/FAXINEIRAS**

8.1. O prazo de validade do Processo Seletivo de Merendeiras/faxineiras ao qual se refere este Edital, será para o ano de 2020, contado a partir da data da homologação do resultado final.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo;

9.2. O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados;

9.3 Após homologação do resultado final, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá procurar a Secretaria da Educação e atualizar os dados cadastrais;

9.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

9.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção;

9.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação

Trombudo Central, 09 de março de 2020.

---

**GEOVANA GESSNER**  
**Prefeita de Trombudo Central**

---

**MARCIA GISELE SALVADOR**  
**Secretária da Educação e do Esporte**

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROCESSO SELETIVO MERENDEIRAS/FAXINEIRA Nº 003/2020**

#### **PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos; ortografia oficial; acentuação gráfica; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal.

#### **MATEMÁTICA**

Números naturais, adição, subtração, multiplicação, divisão; regra de três simples e composta; porcentagem, juros; probabilidade; medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Manipulação de alimentos, higiene, cuidados com o ambiente.

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO  
MERENDEIRAS/FAXINEIRA N° 003/2020**

<b>Data</b>	<b>Ato</b>
Inscrições	10.03.2020 a 17.03.2020
Prova e Publicação do gabarito	20.03.2020
Publicação do resultado	23.02.2020 (Vespertino)
Período de recurso	24.03.2020
Publicação do resultado final e homologação	25.03.2020

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO  
MERENDEIRAS/FAXINEIRA Nº 003/2020**

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (Preenchido por técnico da Secretaria Municipal de Educação)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

MODALIDADE EDUCATIVA ( ) ENSINO FUNDAMENTAL ( ) ENSINO MÉDIO

E-MAIL \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO TIPO: \_\_\_\_\_

Reconheço que as informações desta inscrição são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo o Município de Trombudo Central a utilizar as mesmas para todas as formas de contato necessárias ao cumprimento das etapas relativas ao programa de estágio: Convocações, pagamentos, relatórios e divulgação.

Trombudo Central, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CANDIDATO**

\_\_\_\_\_  
**RECEBEDOR /RESPONSÁVEL**

**ANEXO IV**

**MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO PROCESSO SELETIVO  
MERENDEIRAS/FAXINEIRA Nº 003/2020**

A Sra. Secretária Municipal da Educação e do Esporte

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

\*Endereço de e-mail para qual será encaminhada resposta deste recurso

\_\_\_\_\_

Motivo do recurso:

- Inscrição Indeferida
- Classificação
- Questões e quesitos
- Classificação

Fundamentação e argumentação lógica:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Trombudo Central, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CANDIDATO**